

1. INTRODUÇÃO. Esta é a Proposta de Subscrição de Título de Capitalização da Modalidade Filantropia Premiável de Contribuição Única, aprovado pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, emitida pela **CAPEMISA CAPITALIZAÇÃO S/A**, CNPJ 14.056.028/0001-55, estabelecida na Rua São Clemente, 38 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ. **1.1.** Ao subscrever esta proposta o titular **declara a ciência dos seus termos e concordância com a cessão de 100% do respectivo direito de resgate à FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES – APAE BRASIL**, CNPJ 62.388.566/0001-90, estabelecida no SDS BL Q Ed Venâncio IV, 44, cobertura, Asa Sul – Brasília - DF, **para realização dos seus projetos sociais e divulgação deste produto 2.** **COTAS.** 13,7333% e 43,2000% da contribuição única são, respectivamente, destinados a custear os sorteios e à constituição de capital do resgate. **3. SORTEIOS.** Ao entregar a ficha de cadastro preenchida, subscrever esta proposta e **realizar a contribuição única**, o titular concorrerá a todos os sorteios descritos abaixo, divididos em duas modalidades distintas. **3.1. Modalidade Globo da Sorte.** O titular concorrerá a 04 sorteios que serão realizados na data e horário indicados no anverso, com apuração distintas. Está impresso no anverso, replicado para cada sorteio, um conjunto de 20 dezenas aleatórias e sem repetição entre si, compreendidas de 01 a 60. Para a apuração do título contemplado em cada sorteio será utilizado um globo contendo 60 bolas numeradas de 01 a 60. Desse globo serão retiradas aleatoriamente tantas bolas quantas sejam necessárias, uma de cada vez e pausadamente, sem reposição das bolas, até que um ou mais títulos tenham um conjunto com todas as suas 20 dezenas sorteadas. Os títulos contemplados terão direito ao respectivo prêmio líquido indicado no anverso. Havendo mais de um título contemplado em cada sorteio o **prêmio será rateado pela quantidade de títulos contemplados, em partes iguais.** **3.2. Modalidade Giro da Sorte.** O título contém impresso um número da sorte, distintos dos demais, composto de 06 algarismos que será utilizado para concorrer aos sorteios desta modalidade. Os sorteios ocorrerão na data e horário indicados no anverso, por meio de instrumentos próprios, quando serão sorteados 20 números aleatórios e distintos que identificarão os 20 títulos contemplados que terão direito aos prêmios líquidos desta modalidade e indicados no anverso. **3.3. Modalidade “Giro Extra”:** O título contém impresso um número da sorte oculto, distintos dos demais, composto de 06 algarismos que será utilizado para concorrer a um sorteio desta modalidade, que será realizado por instrumentos próprios conforme a Modalidade Giro da Sorte. **3.4. Chance de contemplação.** Será emitida uma série de **200.000** títulos, cuja probabilidade mínima em cada sorteio é de **1:200.000**. Participarão dos sorteios apenas os títulos comercializados, o que aumenta a probabilidade de contemplação do titular. **3.4. Local.** Os sorteios serão transmitidos ao vivo e realizados na presença de auditor independente no dia, horário, endereço e canais indicados no anverso. O local é de livre acesso aos titulares. O resultado dos sorteios e a identificação dos contemplados serão amplamente divulgados em **www.poticap.com.br**. **4. RESGATE.** Poderá ser realizado antecipadamente, respeitado o prazo de carência de dois meses. O Capital mínimo previsto no final de vigência do título é de 44,04% do pagamento único. **5. PAGAMENTOS.** O contemplado deverá comparecer à Rua Professor Joca Vieira, 1.860 – Fátima – Teresina – PI e fornecer os seguintes documentos e informações: 1) **Pessoa Física:** o título original contemplado, em perfeito estado, cópia do RG, CPF e comprovante de residência emitido há menos de 90 dias, informando sua profissão e renda; 2) **Pessoa Jurídica:** cópia do CNPJ, comprovante de domicílio atualizado, emitido há 90 dias da apresentação e situação patrimonial. Os pagamentos serão realizados em até 15 dias corridos a partir do recebimento das informações e documentação completa. **5.1. Os valores não exigidos dentro do prazo prescricional**, estabelecido pela legislação em vigor, **acarretarão a perda do direito.** **6. SAC. 0800-940-1130.** **7. OUVIDORIA.** 0800-707-4936, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, como instância de decisão superior, após atendimento pelos outros canais disponíveis em www.capemisa.com.br. **8. DISPOSIÇÕES FINAIS.** A aquisição do título está condicionada ao pagamento da contribuição única e preenchimento completo da ficha de cadastro. **9. A aprovação deste plano pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.** **10.** A contratação deste título de capitalização implica automática adesão às suas condições gerais e ciência dos seus termos. **11. É proibida a venda de Título de Capitalização a menores de dezesseis anos.** **12. Antes de contratar consulte as Condições Gerais. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da proposta.** **13. Consulte as informações legais da Resolução CNSP 382/2020 em www.capemisa.com.br.**

**CAPEMISA
CAPITALIZAÇÃO S/A
SAC: 0800 940 1130**

**CONTATO LOCAL:
(86) 3303-6467
www.poticap.com.br**

EDIÇÃO 011

SORTEIO 31/01/2021

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO 24/01/2021 a 30/01/2021

Os bens oferecidos como prêmios
são meramente ilustrativos.



TÍTULO EMITIDO PELA:



TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO:



INSTITUIÇÃO BENEFICIADA:



PROPOSTA DE SUBSCRIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO
MODALIDADE FILANTROPIA PREMIÁVEL
CAPEMISA CAPITALIZAÇÃO S/A
PROCESSO SUSEP 15414.615771/2020-63

Os valores não exigidos dentro do prazo prescricional, estabelecido pela legislação em vigor, acarretarão a perda deste direito.
[43,2000%] da contribuição única, destinada à cota de capitalização, será cedida à FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES, que corresponde a R\$ 2,16.

“O valor de resgate deste título poderá ser, caso haja expressa solicitação do subscritor em documento específico que trata da cessão, revertido para a entidade beneficiante de assistência social indicada na ficha de cadastro.”